



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020

1

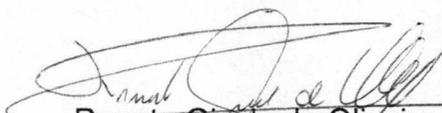
Interessado: CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – CRIARTE

Assunto: Solicita informações sobre a prestação dos serviços.

Em decorrência da pandemia COVID-19, solicito a Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e a Educação – CRIARTE, informações acerca da redução ou suspensão dos serviços contemplados no Termo de Fomento nº. 010/2020.

Caso a mesma tenha se adequadado a atual situação realizando seus serviços de uma maneira alternativa, solicitamos um adendo ao plano de trabalho onde se apresente quais serviços estão sendo executados junto aos alunos e/ou responsáveis pelos mesmo, juntamente com os valores atualizados a esta realidade.

Ibitinga, 01 de junho de 2020.


Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária de Desenvolvimento Social
Gestor do termo de Fomento





CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

Ibitinga, 02 de junho de 2020.

Ofício nº. 020/2020
Plano de trabalho emergencial
Secretaria de Desenvolvimento Social

Ilustríssima Senhora,

O **Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e Educação – CRIARTE**, através de sua coordenadora, que abaixo assina, vem pelo presente e mui respeitosamente encaminhar o adendo do projeto “Projeto Amor pela Vida-2020”(EMERGENCIAL), seguindo orientações dos decretos 4.641 de 23 de março de 2020 e 4.648 de 7 de abril de 2020.

7. Metodologia

A metodologia aplicada pela entidade tem por finalidade, a orientação sobre a higiene, o apoio às famílias em orientações pelo whatsapp e facebook quanto ao funcionamento da entidade no período de quarentena. Orientação na realização das atividades propostas pelas escolares regulares.

As atividades serão elaboradas visando a complementariedade educacional, incentivando a leitura, a higiene e reforçando as atividades escolares de leitura e escrita, para 20 alunos que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem, para realizar em casa durante esse período.

O Projeto está focado na garantia da alimentação dos alunos de maior vulnerabilidade, entregando marmitas e lanches.

OBS: Os responsáveis que não podem retirar a marmita na entidade será entregue na residência.

Período de realização do projeto: Período em que os alunos estiverem afastados da escola

Critérios de elegibilidade: estar matriculado no CRIARTE em 2020.



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

Atividades desenvolvidas semanalmente:

- ❖ Almoço e lanche nos períodos da manhã e tarde.
(marmitas)
- ❖ Entrega de apostilas para realização das atividades e validação após a entrega.

8. Resultados Esperados

Com a entrega de marmitas espera-se que os alunos continuem recebendo uma alimentação saudável e sendo auxiliado nas atividades escolares de leitura, escrita e cálculos.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
-Melhoria na leitura, escrita e calculos.	O aluno realiza as atividades em casa de reforço escolar, leitura. Utilize as orientações de higiene atrás das atividades realizadas em casa	Melhoria no desempenho escolar e não diminua seu rendimento quando voltar as aulas. Diminua a possibilidades de contágios de doenças transmissíveis.	Correção das atividades e devolução com instruções devidas.
Complementação da alimentação necessária durante o dia.	Com a alimentação o aluno apresenta uma qualidade de vida melhor e melhoria na saúde. Com menos possibilidade de adquirir doenças como gripe, virose, aumentando sua imunidade.	Alunos matriculados e frequentes na entidade com maior vulnerabilidade.	- Assinatura de recibo no momento de recebimento do alimento.



CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

10. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Pedagoga	Coordenadora geral	30 h	CLT
Pedagoga	Monitora	40 h	CLT
Ensino fundamental	Serviços gerais	40 h	CLT

11. Cronograma de execução do projeto

PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Planejamento											
Confecção de Relatórios e Prestação de Contas						X	X	X	X		
Entrega de marmitas						X	X	X	X		
Atividades complementares para realização em casa						X	X	X	X		

OBS: O projeto emergencial terá tempo indeterminado, enquanto durar a suspensão das aulas Estaduais e Municipais, Ibitinga, 02 de junho de 2020.

Sonia Regina Silva Guedes
Coordenadora- CRIARTE



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a **Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida"** - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

Cronograma de Desembolso - Emergencial

1 - N°	2 - Item	Mês 1					
--------	----------	-------	--	--	--	--	--

1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica

1.1	Coordenadora	R\$ 1.620,00					
1.2	Monitora	R\$ 1.080,00					
1.2	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00					
Subtotal							R\$ 3.780,00

2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos

2.1	Obrigações Sociais coordenad	R\$ 540,00					
2.2	Obrigações Sociais monitora	R\$ 540,00					
2.2	Obrigações Sociais S. Gerais	R\$ 540,00					
Subtotal							R\$ 1.620,00

3- Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente

3.1	Materiais - alimentação	R\$ 450,00					
3.2	Materiais - limpeza	R\$ 50,00					
							R\$ 500,00

Total Mensal do projeto emergencial R\$ 5.900,00

OBS: O projeto emergencial terá tempo indeterminado, enquanto durar a suspensão das aulas Estaduais e municipais,


Sonia Guedes
Coordenadora
Criarte 



CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente
para a Recondução ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP
CNPJ nº 03826808/0001-10

Cronograma de Desembolso - Emergencial

1 - N°	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4		
--------	----------	-------	-------	-------	-------	--	--

1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica

1.1	Coordenadora	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00		
1.2	Monitora	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00		
1.2	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00		
Subtotal							R\$ 15.120,00

2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos

2.1	Obrigações Sociais coordenad	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00		
2.2	Obrigações Sociais monitora	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00		
2.2	Obrigações Sociais S. Gerais	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00		
Subtotal							R\$ 6.480,00

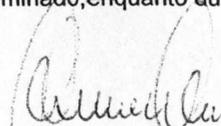
3- Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente

3.1	Materiais - alimentação	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00		
3.2	Materiais - limpeza	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00		
							R\$ 2.000,00

Total Mensal do projeto emergencial R\$ 5.900,00

TOTAL DO PROJETO EMERGENCIAL(4 MESES) R\$ 23.600,00

OBS: O projeto emergencial terá tempo indeterminado, enquanto durar a suspensão das aulas Estaduais e Municipais,


Sonia Guedes
Coordenadora
Criarte



Ata Ordinária do CMAS nº 195 de 15/06/2020

Aos 15 (quinze) dias de Junho de 2020, às 9:00 (nove horas), a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social à senhora Mayara Rafaela da Cunha Ferreira Zanardi, reuniu-se em videoconferência com os membros do conselho, para análise dos adendos do Plano de Trabalho, referente aos Recursos Municipais repassadas para as Entidades que por motivo da Pandemia mundial do Coronavírus COVID-19, estão implantando nova metodologia para manutenção das atividades de forma virtual, visando auxiliar a transição do isolamento social à normalidade do dia a dia.

As Entidades:

Serviço de Obras Sociais “Educandário Joana de Ângelis”, Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI - **Orquestra de Metais Ignácio Correa de Lacerda de Ibitinga - Escola de Ensino Artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira** e Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis, receberão os repasses financeiros mensais integral, a partir do mês de Julho de 2020.

As Entidades abaixo citadas não alteraram seus Planos de Trabalho e não houve alteração nos repasses dos recursos financeiros, por motivo da continuidade da prestação dos serviços, cuja a área de atuação é o Acolhimento Institucional:

A Associação Senhor Bom Jesus “ Lar São Vicente de Paula”, Associação Cristã de Proteção à Criança e Adolescente “ Projeto Criança Feliz”, Associação Cristã Beth Shalon “ Casa da Paz” e a Associação Protetora dos Animais de Rua – APAR.

Nos repasses de Recursos Municipais das Entidades, Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga “ Casa da Sopa” e o Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Ibitinga, não houve alterações pela continuidade da prestação de serviços no atendimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade social com a distribuição de alimentos, higienização, vestuário, medicamentos e suplementos alimentares, essenciais para auxílio no combate a Pandemia do Coronavírus – COVID19.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga – APAE, continuará por mais 30 (Trinta) dias com redução de custo no valor de R\$ 36.267,95.

A CRIARTE, reduziu seu custo total por período de 04 (quatro) meses, no valor R\$ 23.600,00

Nada mais havendo, eu, secretária Valdereis Lopes Teixeira de Godoy lavrei a presente ata que depois de lida, vai assinada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Mayara Zanardi
Mayara Rafaela da Cunha Ferreira Zanardi.
Presidente do CMDCA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE APRESENTAÇÃO DE NOVO
PLANO DE TRABALHO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020**

Interessado: CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – CRIARTE

Assunto: Aditivo ao Termo de Fomento – Alteração do Plano de Trabalho.

A Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, legalmente nomeados pela Portaria n.º 13.676 de 16 de dezembro de 2019, após análise da documentação constante dos autos em epígrafe constatou o seguinte:

O plano de trabalho foi readequado mantido com a readequação à situação da entidade, devido a pandemia do COVID-19 a mesma manteve as alterações no seu funcionamento para não deixar de atender seus alunos neste período e com isso houve uma manutenção na redução nos valores a serem repassados para a associação. Esta alteração está prevista para 04 (quatro) meses e findo este prazo, estando a situação do país dentro da sua normalidade, a mesma retomará suas atividades conforme plano de trabalho apresentado inicialmente. O cumprimento dos requisitos legais já foi verificado quando da apresentação do plano de trabalho.

Com isso o valor mensal a ser repassado a entidade que ante era de R\$ 6.932,70 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) passou a ser de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) nos meses de abril e maio e fica agora mantido para os meses de junho, julho, agosto e setembro, tendo assim uma redução no valor global contido no Termo de Fomento que era de R\$ 74.193,68 (setenta e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) passando então a ser de R\$ 70.062,88 (setenta mil sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Salienta-se que o valor mensal reduzido aplica-se apenas nos meses de junho, julho, agosto e setembro.

Segue anexa a ata ordinária n.º. 195 do Conselho Municipal de Assistência Social onde foram abordadas as solicitações da associação tendo aprovado na íntegra seu plano de trabalho.

Ex positis, a comissão considera **DE ACORDO** o novo Plano de Trabalho apresentado pela Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a recondução ao Trabalho e a Educação – CRIARTE".

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e parecer.

Ibitinga, 16 de junho de 2020.

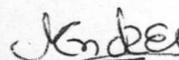
Rodrigo Hortolani Ladeira



Claudia Aparecida Cicotti da Silva



Maria Carolina Endres Longuini





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

Interessado: CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – CRIARTE

Assunto: Aditivo ao Termo de Fomento nº. 010/2020.

Trata-se de novo adendo ao Plano de Trabalho encaminhado pela entidade, face a continuidade da pandemia do COVID-19 onde a associação manteve suas adequações na forma de trabalho para não deixar de atender seus alunos e com isso houve uma diminuição do valor do repasse.

Assim, nos termos do artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, “in verbis”:

“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”

Portanto, há previsão expressa na legislação vigente, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, de revisão do plano de trabalho, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, como é o caso dos autos.

Ibitinga, 17 de junho de 2020.

Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretaria de Assuntos Jurídicos





CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2019

TERMO DE FOMENTO N.º 010/2020

Interessado: CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – CRIARTE

Assunto: Aditivo ao Termo de Fomento n.º 010/2020

A interessada apresentou novo adendo ao plano de trabalho inicialmente apresentado. Conforme já consta dos autos do presente processo, o serviço prestado pela entidade é muito importante para o município.

A entidade adaptou sua prestação de serviço devido a pandemia COVID-19 para não deixar de atender aos seus alunos.

Os documentos apresentados pela interessada já foram analisados e existe reciprocidade entre o município e a entidade e o plano de trabalho foi analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, a Secretaria de Desenvolvimento Social por intermédio da gestora do Termo de Fomento, **OPINA** pela aprovação do aditivo do plano de trabalho e consequente retificação do Termo de Fomento, quanto ao objeto e valores a serem repassados.

Ibitinga, 18 de junho de 2020.

Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária de Desenvolvimento Social





PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020

Assunto: Retificação do Termo de Fomento

Interessada: Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a
Recondução ao Trabalho e a Educação – CRIARTE

Vistos,

Com fulcro nos pareceres e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **DETERMINO** a RERRATIFICAÇÃO do Termo de Fomento n.º 010/2020, que tem como parceira a Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e a Educação – CRIARTE, para adequação temporária à nova situação da entidade devido a pandemia COVID-19.

Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de junho de 2020 .

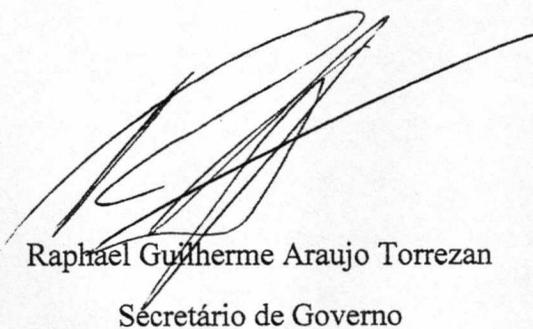
Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 22/06/2020

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o dialogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, duvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 049/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 051/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 050/2020 Altera a Lei Municipal de nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Governo